



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 609, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.967.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal - de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa e atribuído a Habitação e Serviços Urbanos, um crédito especial de.... NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) destinado ao pagamento do valor da área desapropriada judicialmente ao Senhor Ricardo Marconi, compreendendo terreno de 13 x 60 mts. no prolongamento da Rua Barão de Monte Santo e outro de 6,00 x 24,00 mts. em travessa ligando esta ao prolongamento da Rua Cel. José Pereira Lima, e à cobertura de despesas decorrentes do processo de desapropriação e lavratura da respectiva escritura, que a Prefeitura fica autorizada a receber.

Código	Categoria Econômica
4.000	Despesa de Capital
4.100	Investimentos
4.110	Obras Públicas - Desapropriação de terrenos para abertura de ruas.....NCr\$1.000,00

Art. 2º. - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º. será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de setembro de 1.967


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo

Lei nº 609
de 29.9.67

AUTOGRAFO Nº 801, DE 1967.

Projeto de Lei, 58/67.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa e atribuído a Habitação Serviços Urbanos, - um crédito especial de R\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) destinado ao pagamento do valor de área desapropriada judicialmente ao Sr. Ricardo Marconi, compreendendo terreno de 13 x 60 mts, no prolongamento da Rua Barão de Monte Santo e outro de 6,00 x 24 mts. em travessa ligando esta ao prolongamento da rua Cel. José Pereira Lima, e à cobertura de despesas decorrentes do processo de desapropriação e lavratura da respectiva escritura, que a Prefeitura fica autorizada a receber.

Código	- Categoria Econômica
4.000	Despesa de Capital
4.100	Investimentos
4.110	Obras Públicas - Desapropriação de terrenos para abertura de ruas.....R\$1.000

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Setembro de 1967.

_____, Presidente.

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário